



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS DE  
VIDEOMONITORAMENTO E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO  
FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO A SER INSTALADO  
EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC**

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, quantitativos, critérios de seleção, condições de execução, medição, pagamento e demais requisitos necessários à contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, suporte e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano no Município de Guaramirim/SC. A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os decretos municipais aplicáveis e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, motivação, transparência e interesse público.

**2. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução integral da infraestrutura física, equipamentos, softwares, armazenamento em nuvem e serviços técnicos destinados à implantação e operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Guaramirim/SC, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

O objeto compreende solução integrada de videomonitoramento urbano, incluindo, entre outros:

- câmeras de leitura automática de placas veiculares (LPR);
- câmeras e softwares com capacidade de análise inteligente de imagens, incluindo funcionalidades de reconhecimento e comparação facial, quando autorizadas pela legislação aplicável e pelos órgãos competentes;
- câmeras externas de vigilância;





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- postes e estruturas de fixação;
- caixas herméticas e quadros de comando;
- infraestrutura elétrica e lógica;
- software em nuvem para gerenciamento e análise;
- armazenamento das imagens;
- licenciamento de software;
- instalação, configuração e testes;
- suporte técnico;
- manutenção preventiva e corretiva.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e plenamente compatíveis entre si, assegurando o funcionamento integrado da solução.

O fornecimento de energia elétrica e o acesso à internet necessários ao funcionamento do sistema serão de responsabilidade do Município.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de ampliar a capacidade do Município de Guaramirim para monitoramento urbano em tempo real, apoio às ações de segurança pública, fiscalização do trânsito, gestão da mobilidade urbana e proteção do patrimônio público.

A implantação do sistema permitirá:

- monitoramento contínuo de pontos estratégicos do município;
- identificação de veículos com restrições;
- apoio às forças de segurança;
- produção de evidências para investigação;
- integração com órgãos de segurança pública;
- aumento da sensação de segurança da população;
- modernização da gestão da mobilidade urbana.

A solução adotada contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição e instalação da infraestrutura até a disponibilização do software, suporte técnico e manutenção continuada.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

### 3.1 JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR LOTE ÚNICO

A contratação será realizada por lote único, com julgamento pelo menor preço global da solução integrada.

A adoção dessa modelagem justifica-se pela elevada interdependência entre hardware, software, infraestrutura, instalação, licenciamento, suporte e manutenção, sendo tecnicamente necessária a responsabilização de um único fornecedor pelo desempenho global do sistema.

A fragmentação do objeto poderia acarretar:

- incompatibilidade técnica entre equipamentos e softwares;
- dificuldades de integração;
- indefinição de responsabilidades;
- aumento do custo de gestão contratual;
- atrasos na implantação;
- maior risco operacional.

A contratação integrada assegura:

- plena interoperabilidade entre os componentes;
- responsabilidade técnica unificada;
- maior eficiência na implantação;
- continuidade do suporte e da manutenção;
- redução de custos administrativos e operacionais.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Todos os equipamentos, softwares e serviços deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Será admitido o fornecimento de equipamentos de fabricantes distintos, desde que a contratada assegure a total compatibilidade e interoperabilidade entre todos os componentes, assumindo integral responsabilidade pelo desempenho da solução.

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência representam requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, sendo admitidas soluções tecnológicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às características operacionais exigidas.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

A contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, cabos, conectores, dispositivos de proteção, suportes e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução, ainda que não estejam expressamente mencionados.

### 4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SISTEMA

O sistema deverá atender, no mínimo, aos seguintes objetivos:

- ampliar a capacidade de monitoramento em tempo real;
- apoiar ações das forças de segurança;
- permitir rastreamento de veículos com restrições;
- registrar evidências para investigação;
- integrar informações com órgãos de segurança;
- reduzir índices de criminalidade;
- aumentar a sensação de segurança da população;
- apoiar a fiscalização e gestão do trânsito.

### 4.2 REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO

A solução deverá assegurar:

- disponibilidade operacional compatível com serviço contínuo;
- armazenamento seguro das imagens;
- acesso remoto controlado;
- controle de usuários e perfis;
- rastreabilidade de operações;
- atualização de software;
- backup e redundância compatíveis com a criticidade do serviço;
- criptografia e mecanismos de segurança da informação;
- escalabilidade para expansão futura;
- interoperabilidade com sistemas de terceiros.

## 5. QUANTITATIVOS E GEORREFERENCIAMENTO





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Os quantitativos de equipamentos, materiais e serviços, bem como a localização dos pontos de instalação, constarão na planilha de quantidades e no anexo de georreferenciamento que integram este Termo de Referência.

As quantidades foram definidas com base em estudo técnico elaborado pelo DEMUTRAN e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, considerando:

- os principais acessos ao município;
- pontos estratégicos para segurança pública;
- corredores de mobilidade urbana;
- áreas de maior circulação de veículos e pedestres;
- locais de interesse para proteção do patrimônio público.

A contratada deverá realizar visita técnica facultativa e assumir total responsabilidade pelo correto dimensionamento de todos os materiais, acessórios e serviços necessários à implantação integral da solução.

Prevalecerão, para fins de formação da proposta e execução contratual, os quantitativos constantes da planilha orçamentária e dos anexos técnicos.

### **6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A licitante deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo edital, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica.

#### **6.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior no fornecimento, instalação e/ou manutenção de sistemas de videomonitoramento, redes, softwares de monitoramento ou soluções tecnológicas equivalentes.

Poderão ser exigidos, quando legalmente aplicáveis:

- registro da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente;





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- comprovação de vínculo do responsável técnico;
- certidões de acervo técnico;
- demais documentos estritamente necessários à garantia da execução contratual.

### 6.3 VISITA TÉCNICA

A visita técnica será facultativa, sendo de inteira responsabilidade da licitante conhecer as condições locais de execução do objeto.

### 7. INTEROPERABILIDADE COM OS SISTEMAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

O eventual Termo de Cooperação Técnica necessário para compartilhamento de informações e integração institucional será formalizado diretamente entre o Município de Guarumirim e o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina.

Não será exigido da empresa contratada qualquer Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado.

Todavia, a solução tecnológica ofertada deverá obrigatoriamente possuir capacidade de interoperabilidade com sistemas de terceiros, inclusive com os sistemas utilizados pela Polícia Militar de Santa Catarina, mediante:

- API (Application Programming Interface);
- Web Services;
- protocolos abertos e padronizados;
- mecanismos equivalentes de integração.

A solução deverá permitir o compartilhamento, quando autorizado pelos órgãos competentes, de:

- imagens em tempo real;
- gravações;
- metadados;
- alertas;
- informações operacionais.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária à integração, incluindo manuais, especificações de APIs, parâmetros de comunicação e suporte técnico à configuração.

### **8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

A contratada deverá adotar práticas compatíveis com segurança da informação e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A comprovação poderá ocorrer por meio de:

- certificação ABNT NBR ISO/IEC 27001;
- certificações equivalentes;
- políticas internas de segurança da informação;
- procedimentos documentados;
- relatórios técnicos;
- declarações formais.

Não será exigida, de forma exclusiva e obrigatória, certificação específica emitida por terceira parte, desde que a contratada demonstre documentalmente a adoção de controles adequados de segurança da informação.

### **9. LICENCIAMENTO, SUPORTE E AUTORIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE**

A solução deverá contemplar o fornecimento de licenciamento oficial do software ofertado, incluindo suporte técnico, atualizações, correções e garantia de continuidade operacional.

A comprovação da legitimidade de comercialização, licenciamento, suporte e atualização do software será exigida exclusivamente do licitante vencedor, previamente à assinatura do contrato.

Serão aceitos, entre outros:

- declaração do desenvolvedor ou proprietário do software;
- carta de parceria;
- autorização do fabricante;
- contrato de distribuição;
- comprovação de licenciamento oficial;





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- documento equivalente.

### 10. PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA

O prazo de vigência, implantação e manutenção do contrato seguirá o seguinte cronograma base conforme demonstrado a seguir:

AQUISIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO																
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
1	INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO															
2	RECEBIMENTO DEFINITIVO															
3	SOFTWARE, ARMAZENAMENTO EM NUVEM															
4	SUPORTE TÉCNICO - MANUTENÇÃO															

Cronograma base para a implantação e manutenção do Projeto

#### 10.1 PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

A implantação integral da solução, incluindo fornecimento, instalação, configuração, testes e entrada em operação, deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente.

#### 10.2 GARANTIA

Todos os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos superiores previstos nas especificações técnicas ou na legislação aplicável. Durante esse período, a contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus para o Município, quaisquer componentes que apresentem defeitos ou falhas.

#### 10.3 SUPORTE TÉCNICO

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, compreendendo atendimento remoto e presencial no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando necessário, para assegurar o pleno funcionamento da solução.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

### 10.4 RESPONSABILIDADE INTEGRAL

A contratada será integralmente responsável pelo desempenho global da solução, independentemente da existência de componentes de fabricantes distintos.

### 11. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá todas as atividades necessárias para a implantação integral do sistema de videomonitoramento urbano, incluindo:

- fornecimento dos equipamentos e materiais;
- transporte, descarga e armazenamento;
- instalação da infraestrutura física;
- montagem dos postes, suportes e caixas de comando;
- implantação da infraestrutura elétrica e lógica;
- instalação e configuração das câmeras;
- ativação do software e do armazenamento em nuvem;
- parametrização do sistema;
- integração entre os componentes;
- testes operacionais;
- treinamento dos usuários;
- suporte técnico;
- manutenção preventiva e corretiva.

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, as exigências dos concessionários de energia e telecomunicações e as determinações da fiscalização do contrato.

### 12. RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 12.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação e dos testes iniciais, mediante verificação preliminar da conformidade dos equipamentos e serviços executados.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

### 12.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- comprovação do pleno funcionamento da solução;
- validação da integração entre todos os componentes;
- entrega da documentação técnica;
- treinamento dos usuários;
- correção de eventuais pendências.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, desde que não existam pendências.

### 12.3 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá entregar, no mínimo:

- manuais de operação;
- termos de garantia;
- licenças de software;
- relatórios de testes;
- projeto 'as built' simplificado, contendo a localização dos equipamentos, infraestrutura e principais interligações do sistema;
- inventário dos equipamentos;
- contatos de suporte técnico.

## 13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 13.1 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

O pagamento do fornecimento e da implantação será realizado conforme os itens efetivamente entregues, instalados, testados e aceitos pela fiscalização.

O pagamento será efetuado no prazo previsto no edital e na legislação municipal, observada a ordem cronológica de exigibilidade.

### 13.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL FIXA

A manutenção preventiva compreenderá:

- inspeções periódicas;





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- testes operacionais;
- limpeza dos equipamentos;
- verificação de conectividade;
- atualização preventiva de sistemas;
- ajustes operacionais;
- monitoramento do desempenho;
- suporte preventivo geral.

Com base na experiência operacional do sistema “Bem-Te-Vi”, utilizado pela Polícia Militar de Santa Catarina, estima-se a necessidade média de 10 (dez) a 12 (doze) horas técnicas mensais.

Os quantitativos de horas constituem mera referência técnica para composição estimativa de custos, não gerando direito à remuneração por horas disponibilizadas. A título de estimativa de valores e considerando o valor médio de R\$ 92,86 (noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) por hora técnica, o valor estimado da manutenção preventiva será de:

**R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês.**

A medição ocorrerá mensalmente, mediante apresentação de relatório técnico detalhado e aceite da fiscalização.

Para este termo de referência, estima-se a contratação de 12 meses de manutenção preventiva.

Os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de mercado, referências de custos de mão de obra especializada constantes em bases públicas como SINAPI e SICRO, experiência operacional em sistemas similares e comparação com contratações públicas correlatas, incluindo referências do Pregão Eletrônico nº 0010/2025 do CINCATARINA.

### **13.3 MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CHAMADO CONCLUÍDO**

A manutenção corretiva abrangerá, entre outros serviços:

- substituição de equipamentos;





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- troca de peças e componentes;
- reparos em cabeamentos e conexões;
- restabelecimento da comunicação;
- ajustes e reconfigurações técnicas.

Com base na experiência operacional do sistema “Bem-Te-Vi”, utilizado pela Polícia Militar de Santa Catarina, estima-se que cada atendimento corretivo demande, em média, 3,5h (três vírgula cinco) - horas técnicas.

Os quantitativos de horas constituem mera referência técnica para composição estimativa de custos, não gerando direito à remuneração por horas disponibilizadas. A título de estimativa de valores e considerando o valor médio de R\$ 92,86 (noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) por hora técnica, o valor estimado por chamado concluído será de:

**R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) por chamado concluído.**

A remuneração somente ocorrerá após:

- abertura formal do chamado;
- execução integral do serviço;
- emissão de relatório técnico;
- validação e aceite da fiscalização.

Não haverá remuneração por disponibilidade de equipe não vinculada à execução efetiva dos serviços

Para este termo de referência, estima-se a contratação de 40 chamados de manutenção corretiva.

Os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de mercado, referências de custos de mão de obra especializada constantes em bases públicas como SINAPI e SICRO, experiência operacional em sistemas similares e comparação com contratações públicas correlatas, incluindo referências do Pregão Eletrônico nº 0010/2025 do CINCATARINA.

### 13.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após:





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- apresentação da nota fiscal;
- relatório de medição;
- aceite da fiscalização;
- comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- demais documentos exigidos contratualmente.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, entre outras:

- fornecer equipamentos novos e de primeiro uso;
- executar integralmente a solução contratada;
- garantir a compatibilidade entre todos os componentes;
- fornecer licenças oficiais de software;
- disponibilizar suporte técnico e manutenção;
- reparar ou substituir equipamentos defeituosos;
- cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho;
- observar a LGPD;
- fornecer toda a documentação técnica;
- capacitar os usuários indicados pelo Município;
- responder integralmente pela qualidade e desempenho da solução.
- emitir ART ou TRT, quando aplicável;
- fornecer treinamento operacional e administrativo;
- manter sigilo das informações e imagens;
- observar normas da ANATEL, ABNT e concessionárias.

### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Município de Guaramirim:

- disponibilizar os locais de instalação;
- providenciar o fornecimento de energia elétrica e acesso à internet;
- designar fiscal e gestor do contrato;





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- acompanhar e fiscalizar a execução;
- rejeitar serviços e materiais em desacordo com o TR;
- efetuar os pagamentos devidos;
- comunicar formalmente ocorrências e pendências à contratada.

### 16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal e ao gestor do contrato, entre outras atribuições:

- acompanhar a execução do objeto;
- verificar a conformidade técnica e quantitativa dos serviços;
- registrar ocorrências e determinar correções;
- atestar medições e documentos para pagamento;
- aplicar, quando cabível, as providências administrativas pertinentes;
- solicitar apoio técnico especializado, quando necessário.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

A Administração poderá contratar empresa de supervisão técnica especializada para auxiliar o gestor e o fiscal do contrato

### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

As multas e demais sanções observarão os percentuais e critérios definidos no edital e na minuta contratual.

### 18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Guaramirim, a serem indicadas pela Secretaria competente no momento da emissão do empenho.

#### 18.1 DESPESAS DE CAPITAL (INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS)

Órgão: 05

Unidade: 002

Ação: 2103

Elemento:3.4.49.00.00

Subelemento: 5224

Vínculo:

271032104004 (R\$ 150.000,00) Emenda Parlamentar Impositiva nº 1483/2024

271032104001 (R\$ 180.509,48) Emenda Parlamentar Impositiva nº 1890/2022

271032104006 (R\$ 100.000,00) Emenda Parlamentar Impositiva nº 3856/2025

#### 18.2 DESPESAS CORRENTES (LICENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO)

Órgão: 05

Unidade: 002

Ação: 2103

Elemento:3.3.90.39.17

Subelemento: 5224

Vínculo: 250070000000 (R\$ 25.000,00)

Vínculo: 275270060001 (R\$ 103.520,88)

### 19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global por lote único**, observadas as especificações técnicas, requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de integração total da solução, garantindo responsabilidade técnica unificada e pleno funcionamento do sistema.

### 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

- planilha orçamentária;
- memorial descritivo e especificações técnicas detalhadas (Anexo I);
- minuta do contrato;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Nota Técnica Complementar elaborada em atendimento ao parecer jurídico.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

Em caso de divergência entre este Termo de Referência e os anexos técnicos, prevalecerão as disposições específicas constantes dos anexos técnicos, desde que compatíveis com a legislação e com os princípios da competitividade e razoabilidade

Guaramirim/SC, 25 de maio de 2026.

---

**Gestor Normando Zitta Junior**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
Município de Guaramirim – SC





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

---

**Fiscal João Vanderlei Soares**  
Diretor do Demutran  
Município de Guaramirim – SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 06:51 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/rip61d865e1e5a2>

